

— Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A. —

CNPJ/ME nº 45.239.925/0001-28 - NIRE 35.300.586.263

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Julho de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 02 de julho de 2024, às 11:00 horas, na sede social da **Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gilberto Luis Peixoto dos Santos; Secretário: Sr. Eduardo Bechara de Rosa. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 22.642.884,79 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para os cumprimentos das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **(i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$ 485.242.884,79 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 462.600.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais), resultando em uma redução de R\$ 22.642.884,79 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). O montante reduzido neste item **será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional.** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. Em virtude das deliberações acima tomadas neste item, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 485.242.884,79 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), representado por 485.242.884 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$ 462.600.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais), representado por 462.600.000 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$ 22.642.884,79 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com o cancelamento de 24.002.884 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **(ii)** Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 462.600.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil reais) representado por 462.600.000 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e seiscentos mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal."** **(iii)** Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem reservas, decidiram consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata. **(iv)** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 02 de julho de 2024. **Mesa:** **Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho** - Presidente; **Eduardo Bechara de Rosa** - Secretário. **Acionista:** **Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** (Representada por **Pátria Investimentos Ltda.**); **Marcelo Antônio Gonçalves Souza**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>